



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, os honorários mensais brutos de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), durante 12 (dez meses) com vencimento no dia 22 de cada mês de competência, totalizando o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a empresa com maior notoriedade e habilidade na execução do serviço a ser contratado, com conhecimento amplo do assunto e habilidade técnica, teórica e prática. Conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra, conclui-se que, a empresa a ser contratada atende perfeitamente aos requisitos.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, tais como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de Procedimentos realizados sob a obediência ao estabelecido nos art. 74 e 75 da Lei n. 14.133/21.

No caso em tela, após verificado o amplo conhecimento e técnica do prestador do serviço, entende-se cabível a aplicação do inciso III, "c" do Art. 74 do referido Diploma Legal, onde se verifica a inviabilidade de competição, sendo, portanto, cabível a inexigibilidade de licitação.

Água Azul do Norte-PA, em 13 de janeiro de 2025.

---

**Jorge Luiz Barros Carneiro**  
Presidente da CMAAN